



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB).**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.290, de 10 de abril de 2024, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal 20h**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

1.1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

b) Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 1.121,12 (mil, cento e vinte e um reais e doze centavos);

1.3) Carga horária: 20 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2024.

**2) Inscrições:**

2.1) Período: 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3) Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- 3.4) Habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- 4.4) Cópia da da Comprovação do registro no Conselho Regional competente.

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na função de Auxiliar em Saúde Bucal, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo);

- Experiência a contar de 2019 – 0,10 ponto por mês;

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Ensino Superior Incompleto – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;

- Ensino Superior Completo – 2,00 pontos;

- Pós-Graduação ou Mestrado – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 25/04/2024, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**6) Cronograma:**

- 15/04/2024 a 19/04/2024: inscrições;
- 22/04/2024 a 23/04/2024: avaliação dos documentos das inscrições;
- 23/04/2024: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 24/04/2024: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 24/04/2024: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 25/04/2024: sorteio (em caso de empate);
- 25/04/2024: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,  
em 12 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 12 de abril de 2024

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573